



LEI N.º 2.725/2012

www.pilardosul.sp.gov.br

De 27 de junho de 2012.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.176/93, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, da Lei nº 1.176/93, de 27 de dezembro de 1993, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada como zona da expansão urbana, para fins do disposto no art. 3º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o imóvel rural com área de 951.079,89 m², ou sejam 95,1080 há., ou ainda 39,30 alqueires paulista, localizado no Bairro do Bom Retiro, município e Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, onde encontra-se implantado o loteamento denominado “Jardim Panorama”, de responsabilidade da empresa Eden Empreendimentos imobiliários S/C. Ltda., inscrita no CNPJ. MF. Nº 57.285.520/0001-05 com sede à Avenida Rangel Pestana, nº 203, 15º andar, centro, São Paulo, com a seguinte descrição:

TERRENO com a área de 951.079,89m², ou sejam, 95,1080ha., situado no Bairro do Bom Retiro, nesta Cidade e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, localizado junto a margem direita (sentido de quem vai de Pilar do Sul à Salto de Pirapora) da Rodovia Francisco José Ayub (SP-264), distante 25,00m do eixo, edivisa da Fazenda Bom Retiro (Matrícula nº 9.199 e Transcrição nº 24086 e 22360 de Piedade/SP); deste, segue confrontando com a Fazenda Bom Retiro (Matrícula nº 9.199 e Transcrição nº 24086 e 22360 de Piedade/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 103°44'21" e 123,76m até o vértice 2; 103°18'37" e 139,10m até o vértice 3; 103°09'03" e 120,06m até o vértice 4; 103°18'57" e 81,72m até o vértice 5; 104°29'41" e 25,80m até o vértice 6; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal PLS-409, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°29'26" e 12,15m até o vértice 7; 182°59'02" e 88,45m até o vértice 8; 182°29'48" e 125,57m até o vértice 9; 182°30'04" e 48,61m até o vértice 10; 178°52'54" e 50,03m até o vértice 11; 179°46'09" e 70,65m até o vértice 12; 177°31'51" e 97,58m até o vértice 13; 177°08'04" e 48,93m até o vértice 14; 178°24'59" e 50,59m até o vértice 15; 203°53'55" e 12,10m até o vértice 16; deste, segue confrontando com Estrada Municipal PLS-349, com os



seguintes azimutes e distâncias: 217°43'03" e 33,71m até o vértice 17; 229°18'18" e 40,43m até o vértice 18; 234°07'02" e 55,11m até o vértice 19; 238°04'30" e 19,52m até o vértice 20; 235°20'56" e 20,65m até o vértice 21; 232°08'48" e 19,08m até o vértice 22; 234°41'05" e 12,72m até o vértice 23; 240°33'53" e 7,90m até o vértice 24; 250°48'29" e 23,55m até o vértice 25; 256°02'17" e 54,45m até o vértice 26; 251°34'25" e 19,67m até o vértice 27; 225°04'43" e 18,05m até o vértice 28; 216°05'23" e 54,27m até o vértice 29; 200°29'47" e 14,94m até o vértice 30; 192°04'18" e 39,66m até o vértice 31; deste, segue com o azimute 283°01'13" e distância de 337,09m até o vértice 32, confrontando com o Sítio Pequeno Paraíso (Matrícula nº 11.497, de Piedade/SP), deste, segue confrontando com o Sítio Vista Alegre (Matrícula nº 308, deste Registro), com os seguintes azimutes e distâncias: 282°55'25" e 235,53m até o vértice 33; 283°23'57" e 109,42m até o vértice 34; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Edwirges "Gleba 1B" (Matrícula nº 1.490, deste Registro), com os seguintes azimutes e distâncias: 283°11'31" e 80,26m até o vértice 35; 282°24'46" e 238,42m até o vértice 36; 283°10'16" e 75,16m até o vértice 37; 282°17'11" e 217,84m até o vértice 38; deste, segue confrontando com a Chácara Coração de Jesus (Transcrições nºs 23.969 e 23.970, de Piedade/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 338°27'39" e 124,50m até o vértice 39; 338°43'41" e 264,26m até o vértice 40; 53°01'31" e 26,25m até o vértice 41; 20°10'28" e 127,03m até o vértice 42; 16°05'24" e 35,09m até o vértice 43; deste, segue confrontando com a Rodovia Francisco José Ayub (SP-264), com os seguintes azimutes e distâncias: 99°18'53" e 17,61m até o vértice 44; 100°57'43" e 18,34m até o vértice 45; 103°13'08" e 18,14m até o vértice 46; 105°12'43" e 17,47m até o vértice 47; 107°06'57" e 18,21m até o vértice 48; 109°11'11" e 18,76m até o vértice 49; 111°33'38" e 18,79m até o vértice 50; 114°48'22" e 18,23m até o vértice 51; 116°43'29" e 19,34m até o vértice 52; 117°16'12" e 19,60m até o vértice 53; 117°25'40" e 19,42m até o vértice 54; 117°23'52" e 161,29m até o vértice 55; 117°31'36" e 224,50m até o vértice 56; 117°11'42" e 20,81m até o vértice 57; 114°58'33" e 21,04m até o vértice 58; 110°53'21" e 21,42m até o vértice 59; 108°20'30" e 20,61m até o vértice 60; 105°58'11" e 21,21m até o vértice 61; 103°02'40" e 21,05m até o vértice 62; 99°49'48" e 21,09m até o vértice 63; 96°46'43" e 21,20m até o vértice 64; 93°43'24" e 21,23m até o vértice 65; 90°41'01" e 21,13m até o vértice 66; 88°10'45" e 20,91m até o vértice 67; 85°56'01" e 20,51m até o vértice 68; 83°00'00" e 20,92m até o vértice 69; 80°24'05" e 21,37m até o vértice 70; 77°35'29" e 20,97m até o vértice 71; 74°32'35" e 21,04m até o vértice 72; 71°47'23" e 21,15m até o vértice 73; 68°52'05" e 21,03m até o vértice 74; 66°22'48" e 21,07m até o vértice 75; 63°51'01" e 21,13m até o vértice 76; 60°09'39" e 21,30m até o vértice 77; 56°39'55" e 21,33m até o vértice 78; 53°14'42" e 21,08m até o vértice 79; 50°59'42" e 20,97m até o vértice 80; 48°37'58" e 20,91m até o vértice 81; 46°11'01" e 20,76m até o vértice 82; 43°23'26" e 21,48m até o vértice 83; 40°05'29" e 21,22m até o vértice 84; 36°58'16" e 20,88m até o vértice 85; 34°11'06" e 21,30m até o vértice 86; 30°39'08" e 21,13m até o vértice 87; 27°29'10" e 20,94m até o vértice 88; 25°52'31" e 20,78m até o vértice 89; 23°23'43" e 21,21m até o vértice 90; 19°50'24" e 21,09m até o vértice 91; 17°16'27" e 21,27m até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Tenete Almeida, 265 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

84

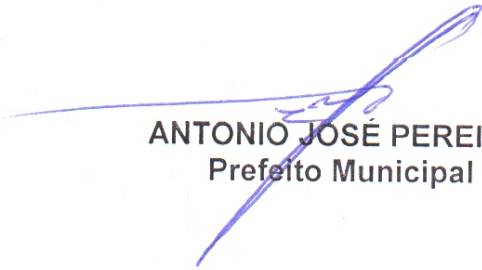
www.pilardosul.sp.gov.br

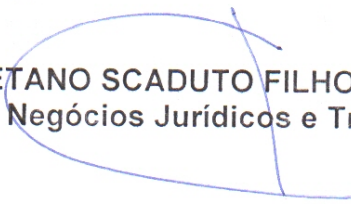
vértice 92; 15°24'10" e 20,44 m até o vértice 93; 13°33'16" e 20,48m até o vértice 94; 11°56'52" e 20,37m até o vértice 95; 11°16'27" e 20,32m até o vértice 96; 10°41'05" e 20,50m até o vértice 97; 9°16'16" e 20,69m até o vértice 98; 7°30'55" e 20,58m até o vértice 99; 5°49'18" e 14,45m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

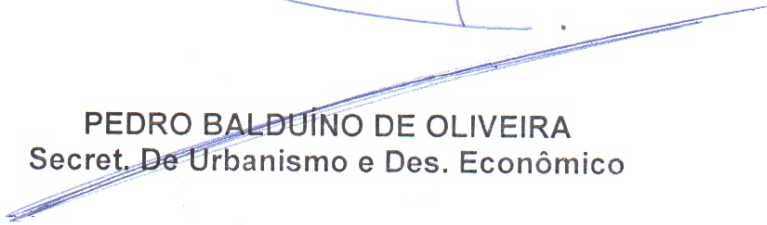
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

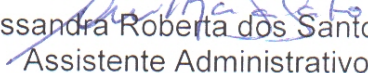
Pilar do Sul, 27 de junho de 2012.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributário


PEDRO BALDUINO DE OLIVEIRA
Secret. De Urbanismo e Des. Econômico

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, nada data supra.


Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I